



PROTOCOLO	1192890/2020
ASSUNTO	REGISTRO DO TÍTULO COMPLEMENTAR DE ARQUITETO E URBANISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
RELATÓRIO E VOTO	

O presente trata da análise da solicitação de registro de título complementar de arquiteto e urbanista com especialização em engenharia de segurança do trabalho protocolada no SICCAU sob o nº 1192890/2020, no dia 23/10/2020.

Na data do cadastro do protocolo, foi anexado o Certificado de conclusão de Curso, o Histórico Escolar e a Monografia.

Em 30/10/2021, o setor de Pessoa Física do CAU/RS solicitou o envio do Certificado ou Diploma emitido pela Instituição de ensino, escaneado frente e verso, para possibilitar a análise. Em 27/01/2021, o setor acusou recebimento da documentação faltante.

Em 28/01/2022, o setor de Pessoa Física do CAU/RS solicitou o envio de Declaração emitida pela Instituição de Ensino, que especificasse a carga horária destinada às atividades práticas realizadas, seja em disciplina específica, ou inserida nos demais conteúdos, para atender ao Parecer CFE nº 19/1987 e à Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101- 05/2020. Em 24/02/2021, acusou-se recebimento do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho – UNIASSELVI.

Em 25/02/2021 o protocolo foi tramitado ao setor da Comissão de Ensino e Formação (Registros) e pautado na reunião de 03/03/2021, para análise.

Na reunião de 03/03/2021, o protocolo foi analisado; verificaram-se os regramentos quanto à carga horária prática e às atribuições profissionais referentes à Engenharia de Segurança do Trabalho. Sugeriu-se o encaminhamento de solicitação de complementação de documentação.

Em 11/03/2021 o processo então foi designado para esta relatoria, a qual emitiu despacho em 16/03/2021, nos seguintes termos:

Uma vez o Histórico Escolar apresentado não referir, especificamente, a carga horária prática cumprida no curso¹, tampouco o Projeto Pedagógico do Curso ser claro em especificar tal quantitativo², ou, mesmo, lacônico quanto à

¹ Conforme disposição art. 2º, §3º da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 00101-05/2020: “§ 3º. Nos casos em que não houver discriminação da carga horária referente às atividades práticas, a comprovação do cumprimento deverá dar-se mediante **verificação das ementas das disciplinas** ou mediante **informação em documento oficial da Instituição de Ensino**, em papel timbrado, acerca do desmembramento da carga-horária total. [grifo]”

² “As atividades práticas no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho são realizadas na parte específica do curso, que contempla a formação do profissional da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, totalizando **570 horas**. As práticas são realizadas em cada uma das disciplinas da parte específica



quantidade específica de horas práticas cursadas em disciplinas com aproveitamento;

&

Considerando o parecer nº 19/1987 CFE-MEC, reafirmado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 00101-05/2020, o qual dispõe como requisitos:

- 1. Número de horas/aula destinadas às disciplinas obrigatórias: **550h***
- 2. Número de horas/aula destinadas a aprofundamentos e desdobramentos das disciplinas obrigatórias, ou à cobertura de peculiaridades regionais ou a disciplinas de formação didático-pedagógica, a critério da instituição de ensino superior: **50h***

- 3. Carga Horária total: **600***

- 4. Número de horas/aula destinadas a atividades práticas: **60h (10% de 600)***
*Vimos, através deste despacho, solicitar ao profissional que apresente **comprovação da carga horária mínima de 60h de práticas**, através de **documento declaratório oficial da Instituição de Ensino** ou algum outro ato inequívoco de tal exigência legal.*

Em 19/03/2021, a assessoria da CEF-CAU/RS, então, encaminhou, para ciência do solicitante, o pedido de complementação de documentação, supracitado.

Em 06/04/2021, a assessoria da CEF-CAU/RS acusou recebimento da documentação diligenciada. Foi anexada ao protocolo uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando a realização, no Histórico adjunto, da carga horária mínima de 60h de atividades práticas no curso (Figura 1):

*do curso e na Prática de Laboratório, a ser desenvolvida no final do curso. São componentes curriculares obrigatórios para a obtenção do certificado de Pós-Graduação do curso as atividades práticas das disciplinas e a prática de laboratório, que correspondem, **aproximadamente**, a 10% da carga horária da parte específica do curso, ou seja, **57 horas**. [grifo]"*



Declaração

Declaramos que Volnei Kuberneke Monteiro, no CPF sob o n.º 823.994.410-87, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Engenharia de Segurança do Trabalho promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, no período de 01/04/2019 a 23/10/2020.

Histórico do acadêmico

Disciplina	C.H.	At. Prática	Freq	Conc	Situação	Professor Autor	Titulação
Educação a Distância e Métodos de Autoaprendizado (POS01)	40		F/S	A	Excelente	Janis Fidéls Tomelin	Mestrado
Metodologia do Ensino Superior (POS06)	40		F/S	C	Satisfatório	Norberto Siegel	Mestrado
Metodologia do Trabalho Científico (POS03)	40		F/S	A*	Excelente	Renata Silva	Mestrado
Competências Profissionais no Mundo Moderno (POS04)	40		F/S	A	Excelente	Carlos Fabiano Fistarol	Mestrado
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho (MST01)	40	x	F/S	A	Excelente	Patricia Grassiani Crespo	Mestrado
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações (MST02)	80	x	F/S	A	Excelente	Patricia Grassiani Crespo	Mestrado
Higiene do Trabalho I (MST03)	70	x	F/S	A	Excelente	Alton Barbosa	Doutorado
Higiene do Trabalho II (MST04)	70	x	F/S	A	Excelente	Amanda da Silva Barbosa Hatleben	Especialização
Proteção do Meio Ambiente (MST05)	45	x	F/S	A	Excelente	Calani Helena Franz Muller	Especialização
Proteção contra Incêndio e Explosões (MST06)	60	x	F/S	A	Excelente	Marilice Nascimento	Especialização
Gestão de Riscos (MST07)	60	x	F/S	A	Excelente	Cícero Vitor Fernandes	Especialização
O Ambiente e as Doenças do Trabalho (MST08)	50	x	F/S	A	Excelente	Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo	Mestrado
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento (MST09)	15	x	F/S	A	Excelente	Aline Ines Hendges	Especialização
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança (MST10)	30	x	F/S	B	Bom	Marcelo Fabiano Costella	Doutorado
Ergonomia (MST11)	30	x	F/S	A	Excelente	Mauricio Saturnino Seabren	Mestrado
Legislação e Normas Técnicas (MST12)	20	x	F/S	A	Excelente	Walter Ramos Momm	Especialização
Monografia/TCC (MST13)	40	x	F/S	A	Excelente	Norberto Siegel	Mestrado
Carga Horária Total do Curso	770h	60h**					

* Disciplina convulada

** Carga horária mínima

(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

Título Monografia / TCC: Análise do Nível de pressão sonora em postos de combustíveis em Porto Alegre

Figura 1 - reprodução parcial da Declaração emitida pela IES, onde declara, em coluna do Histórico, a realização da carga horária mínima de 60 h/a no âmbito do conjunto e disciplinas assinaladas

Complementarmente ao Histórico - reapresentado, com nova coluna relativa às Atividades Práticas -, a Declaração emitida relaciona o seguinte texto:

As atividades práticas no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho são realizadas em cada uma das disciplinas da parte específica do curso e na Prática de Laboratório, a ser desenvolvida no final do curso. São componentes curriculares obrigatórios para a obtenção do certificado de Pós-Graduação do curso as atividades práticas das disciplinas e a prática de laboratório, que correspondem, aproximadamente, a 10% da carga horária da parte específica do curso. Totalizando assim no mínimo 60h de práticas no curso.

**VOTO:**

1 – A partir da análise da Declaração como, ora, emitida pela IES e anexada ao processo pelo requerente, dar voto **FAVORÁVEL** ao deferimento, uma vez o registro, em documento oficial da IES, do cumprimento de 60 h/a de atividades práticas, conforme exige a Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101- 05/2020.

Porto Alegre – RS, 22 de abril de 2021.

FÁBIO MÜLLER
Relator



ASSUNTO	REGISTRO DO TÍTULO COMPLEMENTAR DE ARQUITETO E URBANISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, na sede do CAU/RS, no dia 07 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020; e

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **DEFERIR**, por unanimidade, os requerimentos de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referentes aos profissionais listados abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos nos anexos desta deliberação.

	REQUERENTE				IES	PROTOCOLO SICCAU
1	V	K	M		UNIASSELVI	1192890/2020

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa, Luiz Antonio Machado Verissimo**, verificada ausência justificada de **Roberta Krahe Edelweis**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO	
TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	1192890/2020
NOME DO REQUERENTE	V [REDACTED] K [REDACTED] M [REDACTED]
Nº REGISTRO CAU	CAU nº A153183-2
STATUS DO REGISTRO	Ativo (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)
TABELA 02 - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	Nº REGISTRO DO CERTIFICADO: 70924 (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: • Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03); • Período de realização e duração total (Tabela 04); • Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05); • Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico); • Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo. • Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula; • Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)
TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI (Conforme consta do Certificado)
CÓDIGO E-MEC DA IE	1472 (Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)
CÓDIGO E-MEC DO CURSO	47680
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020 (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)

**TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

PERÍODO DO CURSO	01/04/2019 a 23/10/2020 3 SEMESTRES = MÍNIMO DE 2 (dois) SEMESTRES (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	" ANÁLISE DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM PORTO ALEGRE. " (Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESSO	Gabriela Dickmann, gabriela.dickmann@uniasselvi.com.br

TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	40	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene do Trabalho I e II	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção do Meio Ambiente	45	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Proteção contra Incêndio e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	30	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e Normas Técnicas	20	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	570	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Educação a distância e métodos de autoaprendizado	40	ATENDE
		Metodologia do ensino superior	40	ATENDE
		Metodologia do trabalho científico	40	ATENDE
		Competências profissionais no mundo moderno	40	ATENDE
		Monografia/TCC	40	ATENDE



CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	770	
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	60* (10% da CH mínima exigida)	ATENDE
*Apresentada Declaração da IES informando a realização de práticas nas discilplinas de Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho; Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas; Equipamentos e Instalações, Higiene do Trabalho I e II; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndio e Explosões; Gerência de Riscos; O Ambiente e as Doenças do Trabalho; Psicologia na Engenharia de Segurança; Comunicação e Treinamento; Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento;Administração Aplicada à Engenharia de Segurança; Ergonomia; Legislação e Normas Técnicas e Monografia/TCC.				
TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE				
TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO			0	
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS			6	
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO			9	
TOTAL DE PROFESSORES			15	
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO		60%	ATENDE	
Porto Alegre, 20 de abril de 2021.				
Jéssica Nataly Santos de Lima, Assistente de Atendimento e Fiscalização				